



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA AQUIROPITA, 62.798.699/0001-34, S. PAULO/SP, 71000.052161/2017-83, 51711/2021.
2. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE - APRO 16.697.088/0001-82, BETIM/MG, 71000.041738/2018-11, 55020/2021.
3. CIRCULO SOCIAL SAO CAMILO DO IPIRANGA, 60.944.998/0001-04, SÃO PAULO/S 71000.046860/2018-75, 56784/2021.
4. ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL, 02.385.409/0001-07, PORT NACIONAL/TO, 71000.042527/2020-10, 56565/2021.
5. ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES, 07.663.784/0087, FORTALEZA/CE, 71000.058171/2020-28, 56768/2021.
6. CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, 31.885.320/0001-1 RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.059850/2020-14, 56822/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. INSTITUTO DR ANTONIO JACOB DA PAIXAO CARNEIRO, 08.618.182/0001-7 UBÁ/MG, 235874.0001058/2019.
2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.918.597/0001-10, MON

CARLO/SC, 235874.0002680/2019.

3. ASSOCIACAO ILUMINANDO VIDAS, 16.988.546/0001-32, BRODOWSKI/S
235874.0002941/2019.
4. CASA FREDERICO OZANAM, 06.710.743/0001-31, TERESINA/P
235874.0003218/2019.
5. CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO A JUVENTUDE DE PIRANGI - CF
54.162.706/0001-89, PIRANGI/SP, 235874.0004389/2019.
6. INSTITUTO BH FUTURO, 28.247.706/0001-71, BELO HORIZONTE/MG
235874.0004724/2019.
7. ASSOCIACAO DOS HEMOFILICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
78.664.109/0001-10, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0006299/2019.
8. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.873.033/0001-1
NOBRES/MT, 235874.0006988/2019.
9. ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO INTEGRAÇÃO E OFICINA
68.691.690/0001-06, COLOMBO/PR, 235874.0006956/2019.
10. INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL, 87.178.760/0001-71, PORT
ALEGRE/RS, 235874.0007797/2019.
11. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, 93.242.568/0001-1
NOVA HARTZ/RS, 235874.0009666/2019.
12. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS FISSURADOS LABIO PALATAIS SJCAMP
53.325.817/0001-04, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0009724/2019.
13. ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, 32.192.064/0001-28, TERESÓPOLIS/RJ
235874.0010725/2020.
14. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA, 52.051.273/0001-69, MARÍLIA/SP
235874.0017237/2020.
15. LAR PADRE LEONE, 77.451.185/0001-85, IBIPORÃ/PR, 235874.0018577/2020.
16. ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, 20.004.071/0001-70, VÁRZEA PAULISTA/SP
235874.0018989/2020.
17. GUARDA MIRIM DE UBATUBA, 49.994.007/0001-65, UBATUBA/SP
235874.0020044/2020.
18. ASSOCIACAO ALEF BET, 24.784.298/0001-36, VITÓRIA/ES, 235874.0020636/2020.
19. LAR DOS IDOSOS PE. JOSE MONTENEGRO, 77.846.434/0001-31, CAMPINA I
LAGOA/PR, 235874.0021129/2020.
20. SERVICOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS, 56.100.068/00
05, SÃO PAULO/SP, 235874.0022424/2020.
21. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A DEFICIÊNCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AGR
22.473.703/0001-70, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0023311/2020.
22. ASSOCIACAO DE CONVIVIO COM OS PORTADORES DE CANCER DO CENTR
MINAS GERAIS, 07.841.286/0001-87, CURVELO/MG, 235874.0023378/2020.
23. CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS, 77.355.675/0001-88, LONDRINA/P
R, 235874.0023378/2020.

235874.0019379/2020.

24. **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇAS, 07.394.310/0001-87, CURITIBA/PR, 235874.0024570/2020.**
25. PROREIS PROJETO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL, 00.270.858/0001-76, NOVA LIMA/MG, 235874.0024634/2020.
26. S O S DE MUZAMBINHO, 17.909.375/0001-71, MUZAMBINHO/MG, 235874.0024914/2020.
27. OSC MAQUININHA DO FUTURO, 23.568.559/0001-18, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0025127/2020.
28. LAR ANALIA FRANCO DE SAO MANUEL, 60.333.853/0001-77, SÃO MANUEL/SP, 235874.0025247/2020.
29. CENTRO COMUNITARIO FRANCO ROSSETTI, 00.656.378/0001-48, PEDRILHO CANÁRIO/ES, 235874.0027000/2020.
30. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA XAVANTINA/MT, 86.865.110/0001-31, NOVA XAVANTINA/MT, 235874.0026890/2020.
31. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL/PA, 05.111.398/0001-57, CASTANHAL/PA, 235874.0025907/2020.
32. ASSOCIACAO DNA - DOANDO NOSSAS ACOES, 12.112.771/0001-50, SÃO VICENTE/SP, 235874.0027773/2020.
33. CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO TANABI/SP, 05.389.535/0001-10, TANABI/SP, 235874.0027740/2020.
34. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 04.362.893/0001-10, ABAETETUBA/PA, 235874.0026585/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 25/05/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador



10234954 e o código CRC 0523E451.

Referência: Processo nº 71000.017162/2021-68

SEI nº 10234954

